



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 37/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS À  
SERVIDORA **HELDA DE FATIMA  
COELHO**.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **HELDA DE FATIMA COELHO** matrícula 23.388 CPF 006.187.326-83, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "N", com direito a perceber seus proventos a partir de 16/05/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a **16/05/2013**.

Teófilo Otoni (MG), 22 de maio de 2013.

05.110.612/0001-50  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV - TO  
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013  
TEÓFILO OTONI - MG

  
Aloísio Fonseca Lara  
Diretor Presidente-SISPREV/TO